

LEI N.º 2.549, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Esli Garcia Diniz» à Escola Estadual de 1.º Grau de Arujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Esli Garcia Diniz» a Escola Estadual de 1.º Grau de Arujá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro de

1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.550, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof.ª Malba Thereza Ferraz Campaner» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Oriente, em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Malba Thereza Ferraz Campaner» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Oriente, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro de

1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.551, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública o «Centro de Promoção Social de Igarapé do Tietê», com sede em Igarapé do Tietê

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Centro de Promoção Social de Igarapé do Tietê», com sede em Igarapé do Tietê.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro de

1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.552, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «José Antonio de Castilho» à Escola Estadual de 1.º Grau de Nova Castilho, em General Salgado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «José Antonio de Castilho» a Escola Estadual de 1.º Grau de Nova Castilho, em General Salgado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro

de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.553, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Luis Magalhães de Araújo» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Dionísio, em Capela do Socorro, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Luis Magalhães de Araújo» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Dionísio, em Capela do Socorro, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro

de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.554, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia — APAE, com sede em Orlândia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia — APAE, com sede em Orlândia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro

de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.555, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof.ª Maria Santana de Almeida» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Sete Barras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Maria Santana de Almeida» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Sete Barras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro

de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO
RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA
RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

AGÊNCIA CENTRAL
GALERIA PRESTES MAIA
TELS. 37-2380 E 37-3015

POSTO DE SERVIÇO
RUA MARIA ANTÔNIA, 294
TEL. 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 2.000,00 Anual Cr\$ 1.600,00
Semestral Cr\$ 1.000,00 Semestral Cr\$ 800,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 20,00 Número atrasado Cr\$ 25,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

LEI N.º 2.556, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras, com sede em Santa Cruz das Palmeiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras, com sede em Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro

de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.557, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Aeroporto Estadual Gastão Madeira» ao Aeroporto Estadual de Ubatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Aeroporto Estadual Gastão Madeira» o Aeroporto Estadual de Ubatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro

de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.558, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof.ª Iracema Brasil de Siqueira» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Ponte Grande, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Iracema Brasil de Siqueira» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Ponte Grande, em Moji das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro

de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).